



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO Nº 05/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.972/2019

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 53/2019, que tem por objeto Aquisição de pneus, para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde - DITRAN - SMSP, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, na forma abaixo:

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/000-43, com sede nesta cidade de Petrópolis/RJ, situada na Avenida Koeler, 260, Centro, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, e de outro lado a empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.509.207/0002-20, com sede a Avenida Luzitania, 392, Penha, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. Claudio Goldemberg, portador do CPF 911.263.127-20 e C.I. 07036562-2 IFP/RJ, **resolvem** de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 71/2019, pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista decisão prolatada pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, em despacho no processo administrativo nº 6.972/2019, e nos termos do art. 12, § 1ª do Decreto Municipal nº 92/09, art. 17 do Decreto Federal nº 7.893/13 e na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo como objetivo o reequilíbrio econômico financeiros dos preços acordados entre as partes e conseqüentemente alteração do item II (planilha de itens registrados) da ARP 174/2019, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Saldo em Ata	Preço Unitário - R\$	Preço Total - R\$
1	PNEU 175 X 70 R 14	UNIDADE	117	314,00	36.738,00
2	PNEU 205/75 R 16	UNIDADE	154	464,16	71.480,64
3	PNEU 225/70 X15	UNIDADE	20	597,90	11.958,00
4	PNEU 175/70 R13	UNIDADE	40	244,00	9.760,00
5	PNEU 195 X 55 X R15	UNIDADE	2	357,99	715,98
6	PNEU 185 X R14	UNIDADE	8	414,00	3.312,00
7	PNEU 195 X65 R 15	UNIDADE	12	389,39	4.672,68
8	PNEU 165 X 70 R14	UNIDADE	12	345,43	4.145,16
9	PNEU 185 X 65 R 15	UNIDADE	36	370,55	13.339,80

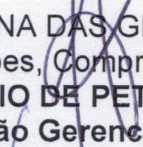




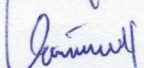
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10	PNEU 205 X70 R 15	UNIDADE	40	550,00	22.000,00
11	PNEU 265 X 75 X R16	UNIDADE	6	836,00	5.016,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. E, por estarem juntas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador




TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Beneficiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 573/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 005/2020. Ata de Registro de Preços nº 174/2019. Processo Administrativo nº 6972/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, firma inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.207/0002-20. Valor Estimado: R\$ 183.138,26. O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do preço dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 registrado entre as partes, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição dos objetos	UN	Saldo/ata	UN R\$	Total R\$
1	Pneu 175 X 70 R 14	UN	117	314,00	36.738,00
2	Pneu 205/75 R 16	UN	154	464,16	71.480,64
3	Pneu 225/70 X15	UN	20	597,90	11.958,00
4	Pneu 175/70 R13	UN	40	244,00	9.760,00
5	Pneu 195 X 55 X R15	UN	2	357,99	715,98
6	Pneu 185 X R14	UN	8	414,00	3.312,00
7	Pneu 195 X65 R 15	UN	12	389,39	4.672,68
8	Pneu 165 X 70 R14	UN	12	345,43	4.145,16
9	Pneu 185 X 65 R 15	UN	36	370,55	13.339,80
10	Pneu 205 X70 R 15	UN	40	550,00	22.000,00
11	Pneu 265 X 75 X R16	UN	6	836,00	5.016,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 574/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 – SSA

Processo: 4941/2019 – Pregão Eletrônico nº 18/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 458.587,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Conjunto de placa com bolsa para colostomia – sendo bolsa opaca com tela protetora não aderente e não tecido em material plástico atóxico com adesivo microporoso hipoalérgico, com abertura de 102 mm, e placa em resina flexível com adesivo hipoalérgico flexível de 102mm	CONJ	360	129,00	46.080,00
02	Po protetor de pele com 3 hidrocoloides. tubo com no mínimo 28g	UN	500	24,550	12.275,00
03	Pasta protetora de pele com 3 hidrocoloides, tubo contendo no mínimo 56,7g	UN	500	42,000	21.000,00
04	Bolsa de colostomia pediátrica sistema de 01 peça – drenável, recortável, até 51 mm, transparente, com barreira de resina sintética softiles e tecnologia de espaçamento de ar, se, orifício inicial p/recto que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas com filtro e filme plástico com 4 camadas e fechamento por conectores plásticos – lock n roll, comprimento da bolsa de 18 cm, caixa 10 unidades	UN	240	28,800	6.912,00
07	Conjunto de placa cbolsa p/colostomia sendo bolsa opaca em material plástico atóxico – com adesivo micro. CONJ	CONJ	600	25,800	15.480,00
08	Conjunto de placa com bolsa para colostomia – sendo bolsa opaca em material plástico atóxico, com adesivo microporoso hipoalérgico, com abertura de 70 mm. E placa em micropore flexível de 70 mm	CONJ	8000	28,900	231.200,00
10	Bolsa de uma peça p/urostomia, com barreira de resina sintética plana recortável de 13 – 64mm contendo válvula anti-refluxo e torneira de drenagem. Tela protetora não aderente de não tecido	UN	3000	22,400	67.200,00
11	Bolsa de 01 peça para colíleo drenável – em plástico opaco e resina flexível e drenável, com adesivo hipoalérgico, flexível e gás, permeável, reconfortável de 10 a 70 mm e adesivo microporoso tela protetora não aderente de não tecido, filme plástico de 4 camadas, silencioso e anti-odor, sistema de fechamento por conectores plástico, contendo 01 damp para fechamento por caixa	UN	4000	9,300	37.200,00
14	Bolsa de colostomia (conjunto de placa com bolsa p/colostomia), com barreira de resina sintética flexitend, biselada, convexa, recortável, adesivo hipoalérgico, altamente absorvente e durável, adesividade e proteção peristoma. Flange c/57mm, recort até 38mm – conjunto de placa bolsa, para colostomia, com barreira de resina sintética flexitend, biselada, convexa, com adesivo hipoalérgico, altamente absorvente e durável, adesividade e proteção peristoma com flange 57mm recortável até 38mm, flange flutuante de baixo perfil com ponto de fechamento central, encaixe sem pressão abdominal.	UN	360	59,000	21.240,00

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 829/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2019, livro F-74, fls. 222/224. Processo Administrativo nº 64123/2019. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e AVIO DO BRASIL FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E PEÇAS PARA AERONAVES LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe os artigos 7º, incisos I, III, IV e VI da Lei Municipal nº 6.018/2003, com sua alteração efetivada pela Lei nº 6.375/2006, bem como os direitos aos beneficiados da Lei Municipal nº 7.140/2013. O prazo é de 35 anos a contar da data do protocolo do processo. Aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

T.P. 09/20 – OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA PARA REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SÁ EARP – PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO. DATA/HORA: 13/08/2020 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

T.P. 10/20 – OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PSF OSWALDO CRUZ – PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO. DATA/HORA: 14/08/2020 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Editais completos e maiores informações a partir de 27/07/2020 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 17 de julho de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

Secretaria de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 6310/2020, tendo como favorecido a Tecnológica Prestadoras de Serviços de Informática Ltda, por se tratar de Serviço essencial na cobrança contribuintes inadimplentes que resultará em aumento de arrecadação.

Petrópolis, 28 de fevereiro de 2020

ELAINE CRISTINA S. DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 15177/2020, tendo como favorecido a empresa J. G. Baíão Informática – Consultoria e Comercio Ltda, por se tratar de Serviço essencial no Sistema de Protocolo para tramitação de processos administrativos.

Petrópolis, 05 de maio de 2020

ELAINE CRISTINA S. DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

INPAS

PORTARIA Nº 255 de 16 de julho de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento as Leis nºs 7.926/2020 e 7.927/2020;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de PAULO ROBERTO DA SILVA MEDEIROS, matr. Inpas nº 4320-00, aposentado pela Portaria nº 441/2018 no cargo de Guarda Civil – Nível: 4SA do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 440/186.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.479,05 (cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/01/2020. (Processo nº 607/2020)

Petrópolis, 16 de julho de 2020.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 256 de 16 de julho de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento as Leis nºs 7.926/2020 e 7.927/2020;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de ORANDI RIBEIRO, matr. Inpas nº 2232-00, aposentado pela Portaria nº 112/2000 no cargo de Guarda Civil do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/01/2020. (Processo nº 316/2020)

Petrópolis, 16 de julho de 2020.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 257 de 16 de julho de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.551/2020;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível da servidora constante na portaria nº 164/2020 que refixou os proventos de MARCIA APARECIDA PICCOLI CARDOSO, matr. Inpas nº 04534-00, de: P5C para: P6C.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.770,77 (quatro mil e setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/03/2020. (Processo nº 448A/2020)

Petrópolis, 16 de julho de 2020

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente